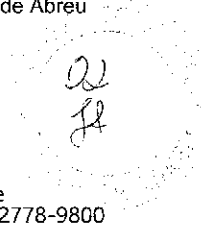




GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
 Rua Padre Anchieta, n.º: 234, Sede
 gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFÍCIO GABPREF/GI 18/2022

Casimiro de Abreu, 25 de janeiro de 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 MARCOS FRESE MILLER
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU.

ASSUNTO: Resposta as Indicações.

PROT N.º 0024/2022
 Em, 25/01/2022
[Handwritten Signature]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios encaminhados a este Gabinete com Indicações dos Vereadores dessa Casa, encaminhamos as informações pertinentes:

Ofício n.º 663/2021

- **“Para que promova a reforma do Posto Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Córrego da Luz.”**

Autor: Vereador Wellington Azevedo dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1340/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 12100/2021;

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que informou já estar providenciando o início da reforma.

Ofício n.º 694/2021

- **“Para que realize o pagamento das licenças prêmio dos servidores públicos municipais.”**

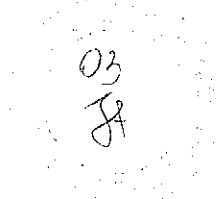
Autor: Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1325/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 12527/2021.

PROT N.º 0074/2022
 Em, 25/01/2022
[Handwritten Signature]

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, que informou que as Licenças Prêmio solicitadas ao longo do ano, foram por meio de folha complementar de novembro de 2021, paga em dezembro de 2021.



Ofício n.º 424/2021

- “Para que promova a elaboração e execução de Projeto e maquete para a criação do Assentamento Municipal Agrovila, em atendimento às 355 famílias cadastradas no Movimento.”

Autor: Vereador Wellington Azevedo dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1037/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 9306/2021;

Andamento: Encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que apresentou as informações constantes às fls. 08, em anexo.

Ofício n.º 728/2021

- “Para que promova as medidas administrativas e legislativas necessárias para a concessão de gratuidade aos professores no transporte público coletivo e alternativo no Município de Casimiro de Abreu.”

Autor: Vereador Wellington Azevedo dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1400/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 13006/2021;

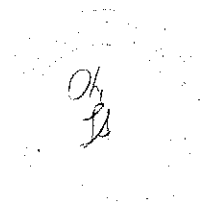
Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, que apresentou as informações constantes às fls. 09, em anexo.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito
Matricula 13671





Verificação de Autenticidade

OFÍCIO SEMOPDC/DOFTP 14/2021

Casimiro de Abreu, 28 de dezembro de 2021

À Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

ASSUNTO: Processo 13006/2021

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	
RUBRICA	FLS. 09

Cumprimentando-o cordialmente,

Tendo em vista o objeto pleiteado na folha 03, informo que o subsistema de transporte público já conta com gratuidade para servidor público, ora mencionado no Artigo 61 da Lei 1355/2010, Lei de criação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal.

Posteriormente alterado pela lei 1749/2016 e subsequentemente acrescido pela Lei 1772/2016.

Salientamos que para tal benefício, deverá ser respeitado o limite de 20% de gratuidade obrigatória (poltronas amarelas) contidas em todos os veículos de transporte coletivo municipal e conforme mencionado na lei 1749/2016:

(quando uniformizados, portando carteira funcional e em horário de trabalho, serão transportados gratuitamente.)

Atenciosamente,


FABRÍCIO DE SOUZA CORREIA
Diretor
Matrícula 10171



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nilo Peçanha, nº 176, Centro, Casimiro de Abreu/RJ,
procuradoria@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9815



**PREFEITURA DE
CASIMIRO
DE ABREU**

PROGRESSO E BEM-ESTAR PARA TODOS SEMPRE!

Proc. Adm. 9306/2021.

Parte Interessada : Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ.

Assunto : Indicação.

06
J

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 9306/21

FLS.

Trata-se de expediente subscrito pelo Exmo. Sr. MARCOS FRESE MILLER, i. Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, onde noticia a APROVAÇÃO, por unanimidade, de INDICAÇÃO de Autoria do Vereador WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS, onde solicita que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal promova a **elaboração e execução** de projeto para criação do Assentamento Municipal Agrovila, visando atendimento de 355 famílias cadastradas no movimento.

A INDICAÇÃO foi VOTADA e APROVADA em sessão realizada em data de 03 de agosto de 2021.

Em fls. 05 e 07, manifesta-se a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca favorável ao projeto.

Da mesma forma em fls. 06, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.


Em fls. 07, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitada que a PGM proceda levantamento cartorário do imóvel já previamente indicado (Parte da Fazenda Arizona - situada na sede do Município), para possível atendimento da indicação.

A matéria é simples e não comporta outros questionamentos.

Não contendo a matéria vícios ou imperfeições a serem sanadas, cumpre esclarecer que a Procuradoria Geral do Município, já providenciou junto ao RGI do Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu certidões do imóvel rural denominado "Fazenda Arizona", situada na sede do Município, estando a demanda em fase de levantamento topográfico da área para futuro estudo de viabilidade do projeto com a consequente desapropriação da daquela (área).

Era o que competia informar.

Casimiro de Abreu, 03 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Alan Macabú Araujo
OAB/RJ 59.040
Subprocurador Geral
Portaria 1293/2021